P.M.V.N.
Folhas
Nº 167
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO No.9/2017-027/SEMCULT
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9/2017-027
REGISTRO DE PREÇO-MENOR PREÇO POPR LOTE

DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Cultura

OBJETIVO: Registro de Preços visando futura contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Locação de Estrutura para Eventos, Iluminação, Sonorização e Trio Elétrico para atender as demandas de eventos de todas as Secretarias da Prefeitura de Vigia de Nazaré.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 15 E 38, da Lei 8.666/93, ART 3º. Do Decreto 3.931/2001 e Acórdãos TCU 3.146/2004-Primeira Câmara e 1.279/2008-Plenario.

	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	BASE LEGAL	SIM.	NÃO
1.	**Inclusão Pedido no solicite**			
1.1.	Pedido (via SOLICITE) para a contratação/aquisição:	Lei nº 8.666/93, art. 38, caput	X	
1.2.	Justificar o serviço	Lei nº 8.666/93, art. 38, caput	X	
1.3.	Descrição clara do objeto inclusive das unidades e quantidades a serem adquiridas.	Lei nº 8.666/93, art. 38, caput	X	
1.4.	Pesquisa de preços mediante a utilização de um dos seguintes parâmetros, observada a ordem de preferência: I- Portal de Compras Governamentais - www.comprasgovernamentais.gov. br; II - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; III - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços; ou IV - pesquisa com os fornecedores. Justificativa para utilização do parâmetro seguinte no caso de impossibilidade de utilização do parâmetro que o precede	Lei nº 8.666/93, art. 43, IV	X	
1.5.	**INDICAÇÃO DO RECURSO PRÓPRIO PARA A DESPESA**	**Lei nº 8.666/93, art. 7º, § 2º, III (para serviços), art. 14, caput (para compras) e art. 38, caput / Decreto nº 5.450/05, art. 30, IV**		**X**
1.6.	Autorização, emitida pela autoridade competente (ordenador de despesas) para realização da licitação.	Lei nº 8.666/93, art. 38, *caput* *Decreto nº 5.450/05, art. 30, V*	X	
2.	Processo administrativo, devidamente autuado e protocolado.	Lei nº 8.666/93, art. 38, *caput / item 5.1 da Portaria Normativa*	X	

P.M.V.N.
Folhas
Nº 168
Assinatura

		SLTI/MPOG nº 5, de 19.12.02		
3.	Elaboração de mapa comparativo dos preços, quando for o caso.	art. 7º, § 2º, II e art. 15, XII, "a"/ IN/SLTI 02/2008 / art. 43, IV da Lei nº 8.666/93 / art. 15, XII, "b", IN/SLTI 02/2008	x	
4.	A autorização (emitida pela autoridade competente) para realização da licitação.	Lei nº 8.666/93, art. 38, caput; Decreto nº 5.450/05, art. 30, V	X	
5.	Designação do pregoeiro e da equipe de apoio	Decreto nº 5.450/05, art. 30, VI.	X	
6.	Designação da responsável pela assinatura do edital. (Portaria)		X	
7.	Termo de referência com a indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara. Para propiciar a avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva	Decreto nº 5.450/05, art. 9º, I; art. 30, II; § 2º.	X	
8.	Minuta do Edital e respectivos anexos (quando for o caso)	Decreto nº 5.450/05, art. 30, VII e Lei nº 8.666/93, art. 38, I.	x	
9.	Minuta do contrato (Ata)	Decreto nº 5.450/05, art. 30, VIII.	x	
10.	Parecer jurídico aprovando as minutas do edital e do contrato (Ata)	Decreto nº 5.450/05, art. 30, IX, e Lei nº 8.666/93, art. 38, parágrafo único.	x	
11.	Espelho da publicação do aviso do edital (Comprasnet ou DOU) respeitando o prazo de oito dias úteis entre a divulgação da licitação e a realização do evento?	Lei nº 10.520/02, art. 4º, V e Decreto nº 5.450/05, art. 17, § 4º.		X
12.	O aviso contendo o resumo do edital foi publicado nos meios previstos pela legislação? Quais meios?- COMPRASNET	Decreto nº 5.450/05, art. 17. Decreto nº 5.450/05, art. 30, XII, "a" e		X
13.	Eventuais questionamentos e/ou impugnações ao edital e respostas/decisões.	Lei 8.666/93 art. 41 § 1º a § 4º / Dec nº 5.450/00 art 18 / Decreto nº 3.555/00 art.12		X
14.	Documentos de habilitação (originais ou cópias autenticadas por cartórios competentes ou por servidores da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial)	Decreto nº 5.450/05, art. 30, X e Lei nº 8.666/93, art. 38, XII , c/c art. 32.		X
15.	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	Lei nº 12.440/2011.		X
16.	SICAF	Lei nº 8.666/93, art. 28, 29 e 31		X
17.	Documentação relativa à qualificação técnica (Atestado de Capacidade Técnica).	Lei nº 8.666/93, art. 30		X
18.	Documento de indicação do responsável da empresa pela assinatura da contrato, quando for o caso (Contrato Social e/ou Procuração)			X
19.	Ata do certame	Decreto nº 5.450/05, art.		X

P.M.V.N.
Folhas
Nº 169
Assinatura

		30, XI, alíneas "a" até "f".		
20.	Eventuais recursos administrativos apresentados pelos licitantes e decisões.	Lei nº 8.666/93, art. 38, VIII.		X
21.	Termo de adjudicação			X
22.	Resultado por fornecedor	Decreto nº 5.450/05, art. 30, XII, "b".		X
23.	Termo de homologação (Declaração de Dispensa)	Lei nº 8.666/93, art. 38, VII.	x	
24.	Contrato ou instrumento equivalente (conforme o caso)	Lei nº 8.666/93, art. 38, X.		X
25.	Comprovantes da publicação do extrato do contrato (Dispensa)	Decreto nº 5.450/05, art. 30, XII, "c".	x	
26.	Processo despacho de anulação ou de revogação da licitação (se for o caso)	Lei nº 8.666/93, art. 38, IX.		X

É o parecer técnico salvo melhor juízo.

Vigia de Nazaré,16 DE NOVEMBRO de 2017.

Laurivaldo da Conceição dos Reis
Coordenador do Controle Interno
Port. nº 181/2017
CRC/PA. 4.728